

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2011

Pregão Eletrônico nº 24/2011
Processo nº 347.394

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011**, publicado no DOU do dia 05 de dezembro de 2011, e a respectiva homologação, conforme fls. 713 do Processo 344.647, **RESOLVE** registrar os preços de **CARTUCHOS, TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E APARELHOS DE FAX**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ 56.215.999/0012-01, com sede no SAAN, Quadra 01, Lote 75, sala 04, Brasília - DF, CEP 70632-100, telefone: (11) 5682 2521 e Fax (11) 5524 6094, neste ato representada por seu procurador, **Luciano Ranã**, RG nº 22.885.548-2 SSP/SP, CPF nº 132.632.748-80, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2011.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Material e Patrimônio do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informadas as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.



4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

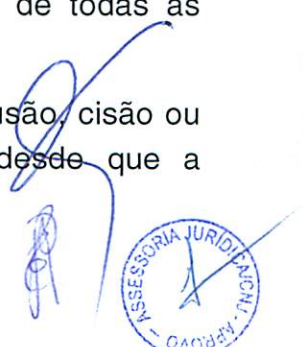
5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar o registro, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a



A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'ASSESSORIA JURÍDICA' and 'CNJ' around the perimeter, with a central emblem. The signature is a stylized, cursive script.

execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 23 de maio de 2012.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Glauca Elaine de Paula
Diretora-Geral

Pelo **FORNECEDOR**


Luciano Ranã
Procurador

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 40/2011, celebrada entre o CNJ e a empresa **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 24/2011.

GRUPO 4					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO
4	9	Cartucho de toner preto para impressora Lexmark c534 com autonomia igual ou superior a 8.000 (oito mil) páginas. Ref. C5240KH. Garantia 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UNID	480	R\$ 268,00
	10	Cartucho de toner magenta para impressora Lexmark c534 com autonomia igual ou superior a 5.000 (cinco mil) páginas. Ref. C5240MH. Garantia 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UNID	480	R\$ 268,00
	11	Cartucho de toner yellow para impressora Lexmark c534 com autonomia igual ou superior a 5.000 (cinco mil) páginas. Ref. C5240YH. Garantia 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UNID	480	R\$ 268,00
	12	Cartucho de toner ciano para impressora Lexmark c534 com autonomia igual ou superior a 5.000 (cinco mil) páginas. Referência: C5240CH. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UNID	480	R\$ 268,00
	13	Kit Fotocondutor Multi-pack, com rendimento para 20.000 (vinte mil) páginas, para impressora Lexmark C534. Referência C53034X. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	Kit	150	R\$ 268,00
	14	Correia de Transferência para impressora Lexmark C534. Referência 40X3572. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UNID	90	R\$ 464,71
	15	Caixa de Resíduos de Tonner para impressora Lexmark C534. Referência C52025X. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UNID	30	R\$ 27,44
	16	Fusor para impressora Lexmark C534. Referência 40X3569. Marca: LEXMARK.	UNID	30	R\$ 340,00

GRUPO 5					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO
5	17	Cartucho de toner para impressora laser multifuncional Lexmark modelo x646e, monocromática, rendimento para 32.000 (trinta e duas mil) páginas, taxa de impressão 5% de cobertura. Referência: X644X11L. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UN	50	R\$ 513,00
	18	Kit de Manutenção do Fusor 110V para impressora Lexmark x646e MFP, com rendimento para 250.000 (duzentos e cinquenta mil) páginas. Referência 40X0100. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	Kit	10	R\$ 567,74
	19	ADF Pickup Assembly para impressora Lexmark x646e MFP. Referência 40X0453. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UN	20	R\$ 138,82
	20	Pick Roll Assembly para impressora Lexmark x646e MFP. Referência 40X0070. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: LEXMARK.	UN	20	R\$ 17,06

GRUPO 6					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO
6	21	Cartucho de toner cyan (azul), 12N0768, para impressora Lexmark C910/C912. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Lexmark.	UN	85	R\$ 589,84
	22	Cartucho de toner magenta, 12N0769, para impressora Lexmark C910/C912. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Lexmark.	UN	85	R\$ 589,84
	23	Cartucho de toner preto, 12N0771, para impressora Lexmark C910/C912. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Lexmark.	UN	85	R\$ 378,95
	24	Cartucho de toner yellow, 12N0770, para impressora Lexmark C910/C912. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Lexmark.	UN	85	R\$ 589,84
	25	Fotocondutor color, 12N0772 (kit com ciano, magenta e amarelo) para impressora Lexmark C910/C912. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Lexmark.	UN	40	R\$ 438,47
	26	Fotocondutor preto, 12N0773, para impressora Lexmark C910/C912. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Lexmark.	UN	40	R\$ 129,42

27	Cinta de transferência, código 56P9903, para impressora Lexmark C910/C912. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Lexmark.	UN	2	R\$ 1.889,41
28	Fusor, código 56P9901, para impressora Lexmark C910/C912. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Lexmark.	UN	2	R\$ 1.434,12

